



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.673
De 30 de agosto de 2001

Institui o Dia de Sartre no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de agosto de 2001, promulga a seguinte lei:

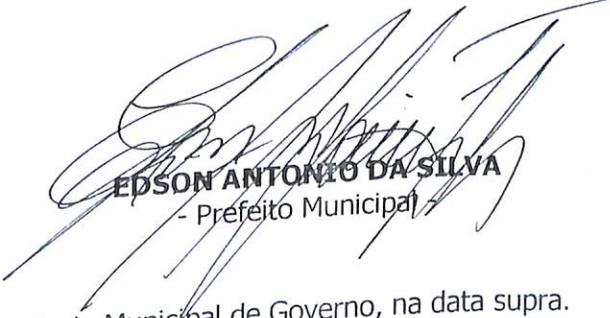
Artigo 1º - Fica instituído o Dia de Sartre no Município de Araraquara, em homenagem ao filósofo francês Jean-Paul Sartre, a ser comemorado anualmente em 04 de setembro.

Artigo 2º - As comemorações alusivas ao Dia de Sartre farão parte do calendário oficial de festividades do Município.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2001 (dois mil e um).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sábado, 01.setembro.2001.